

DECISÃO COREN-AP Nº 052 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem MARIOGE AIRES DA SILVA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2019000164, instaurado em virtude de irregularidades encontradas durante o processo de fiscalização;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 016/2019 lido e aprovado na 508ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu dia 04/06/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional Enfermeira **MARIOGE AIRES DA SILVA, COREN/AP Nº 352197 - ENF**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 26, 30, 34 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 0564/2017, por, supostamente, não portar Carteira de Identidade Profissional, de uso obrigatório, durante o exercício da profissão de enfermagem, estar atuando com CIP vencida, bem como não estar em dia com suas obrigações financeiras e cadastrais junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 16 de julho de 2019.



Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira
Presidente interino do Coren-AP

Portaria Coren-AP nº 122/2019 / Coren-AP nº 516.815 - ENF



Dra. Ângela Do Socorro De Souza Vaz Pamphyllo
Secretária interina do Coren-AP

Portaria Coren-AP nº 130/2019/ COREN-AP nº. 112273-ENF